**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO**

**1 – INTRODUÇÃO**

A contratação mediante empreitada de uma empresa especializada em serviço de desfazimento de construções irregulares representa um passo crucial na preservação e revitalização de áreas estratégicas, tais como zonas de proteção ambiental, margens de córregos e rios, vias públicas, logradouros e propriedades públicas e privadas. Este projeto abrange não apenas a demolição de edificações irregulares de alvenaria e madeira, mas também a remoção de cercas de demarcação, entulhos, restos de construções e objetos volumosos que tenham sido inadequadamente instalados nessas áreas sensíveis.

A abrangência do serviço vai além, incluindo a remoção de infraestrutura irregular e a desocupação de barracas e outros utensílios deixados em decorrência de processos de reintegração do espaço público, originados tanto de ações administrativas quanto judiciais. A complexidade da tarefa exige não apenas mão de obra especializada, mas também o emprego de equipamentos adequados para assegurar a eficiência e segurança durante todo o processo.

Neste contexto, a contratação de uma empresa especializada não apenas visa restaurar a ordem e a legalidade em locais urbanos e ambientalmente sensíveis, mas também contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção de áreas públicas mais seguras e adequadas para a comunidade. Este empreendimento reflete um compromisso com o desenvolvimento sustentável e a conformidade com normas e regulamentos que visam o equilíbrio entre crescimento urbano e preservação ambiental.

**2- OBJETO**

Contratação mediante empreitada de empresa especializada em serviço de desfazimento de construções irregulares de alvenaria e madeira, remoções de cercas de demarcação, entulhos, restos de construções e grandes objetos, inclusive infraestrutura, colocados, assentados ou construídos irregularmente em áreas de proteção ambiental, margens de córregos e rios localizados em vias, logradouros públicos, áreas estaduais e imóveis públicos e privados; incluindo a remoção de barracas, e outros utensílios, deixados por motivo de reintegração do espaço público, oriundos de remoções administrativas ou judiciais com mão de obra e equipamentos.

**3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade de contratação surge da urgente demanda de regularização e preservação ambiental em áreas sensíveis e de interesse público. As construções irregulares, cercas de demarcação, entulhos e grandes objetos clandestinamente instalados representam uma ameaça à integridade ambiental e à segurança das comunidades locais. Além disso, tais estruturas ilegais comprometem a qualidade dos recursos naturais, como cursos d'água e áreas de proteção ambiental.

A contratação de uma empresa especializada em desfazimento dessas construções e remoção de resíduos é essencial para restabelecer a ordem urbana, mitigar riscos ambientais e garantir o uso adequado e legal do espaço público e privado. A intervenção incluirá a remoção de barracas e utensílios deixados em decorrência de ações de reintegração do espaço público, tanto administrativas quanto judiciais.

A empresa contratada deverá possuir expertise técnica e logística para lidar com essas operações delicadas, incluindo o uso de mão de obra qualificada e equipamentos especializados para minimizar danos ambientais durante o processo de remoção e desfazimento das estruturas irregulares. Portanto, a contratação é imprescindível para promover a regularização territorial, a proteção ambiental e a segurança pública nessas áreas vulneráveis.

**4- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Prestação de serviços para demolição e desfazimento em desocupações em área de interesse público para intervenção e reurbanização, incluindo a remoção de barracos, madeiras, barracas e seus acessórios, móveis, entre outros objetos deixados irregularmente, por motivos de reintegração, bem como atividades no intuito de impedir a reiteração da ocupação irregular, desfazimento de construções irregulares e/ou demolição composta.

**5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PRAZO**

O valor estimado será de R$ 18.039.356,91 conforme a planilha orçamentaria, tendo como referência a SINAPI 08/2024 e a CDHU 08/2024. O contrato previsto sera de 12 (doze) meses, ficando a critério da Secretaria de Projetos Especiais Convênio e Habitação definir a quantidade da execução.

**6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer melhorias na revitalização e manutenção de áreas do município.

Com estes serviços executados, serão oferecidos aos munícipes, ambientes limpos e revitalizados, proporcionando qualidade de vida e segurança.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**7- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A pesquisa de mercado será efetuada levando em conta a Referencia SINAPI 08/2024 e a CDHU 08/2024, conforme as necessidades da elaboração da ata de registro de preços, onde seram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

**8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade e garantia dos resultados, através de medições mediante atendimento de ordens de serviço solicitadas pela contratante de acordo com a necessidade.

**9- CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

**10- ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO**

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com a ata de registro de preços aprovada pela equipe técnica da Secretaria.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para os exercícios de execução.

**11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

* Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
* Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
* Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

**12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, evidencia-se a viabilidade econômica e técnica da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO.**

Descritos anteriormente, consoante o inciso XIII, art. 7° da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. O projeto oferecerá aos munícipes, ambientes limpos e revitalizados, proporcionando qualidade de vida e segurança.

**Tércio Oliveira Monteiro**

Arquiteto e Urbanista

CAU: A61944-2 - BR